



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 672

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

DECRETO Nº.: 41/2018

Declara imóvel como Área de Proteção Ambiental Municipal, nos termos do art. 6º da Lei n. 12.651 /2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando ser fundamental para o Município contribuir para a consecução de projetos ambientais:

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada como Área de Proteção Ambiental Municipal os imóveis, com área de 711.052 km² (7.110,52 hectares) situado no setor leste da sede urbana do Município de Jardim Alegre, cuja delimitação é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no Ponto 0, situado na rodovia Municipal Olímpio Jean Domingues, na entrada do sítio do Pianoviski, coordenadas geográficas latitude 24°10' 49.35" S e longitude 51° 40' 44. 54"O, seguindo pela Rodovia Municipal Olímpio Jean Domingues e passando ao Bairro da Barra Preta na saída, no fim do asfalto no ponto 1, latitude 24°09'40.00"S e longitude 51°37'299.77"O, saindo da Barra Preta até a entrada do Bairro Dos Pereiras chegando ao ponto 2, latitude 24°08'45.30"S e longitude 51°36'04.01"O, seguindo no sentido da Igreja da diaconia Santa Terezinha, passando pela entrada das fazendas Maristela e Rancho Alegre, e passando pela Igreja Santa Terezinha 1º entrada a direita, ponto 3, latitude 24°07'20.28" S e longitude 51°35'48.53" O, passando pela propriedade até encontrar o córrego da Figueira, descendo por este córrego abaixo até encontrar o Rio Ivaí no ponto 4, latitude 24°07'32.22" S e longitude 51°34'53.82"O. Subindo o Rio Ivaí pela direita até chegar onde deságua o Rio Pindaúva ponto 5, latitude 24°09'25.61" S longitude 51]33'38.91" O, subindo o Rio Pindaúva chegando na nascente no sitio do Professor Jamil, nos fundos da COAMO, subindo pela divisa até chegar na estrada do Arruda, que faz acesso para Jardim Alegre, ponto 6 latitude 24°12'17.22"S e longitude 51°41'41.22"O, seguindo a estrada no sentido do Loteamento Jardim América II, até chegar na Ponte do córrego Tangerina, descendo pelo córrego até encontrar com o córrego Genibre, subindo a esquerda pelo carreador até chegar no asfalto retornando ao ponto 0.

Art. 2º - A área objeto deste decreto fica sujeita a que dispõe, com relação à matéria, a Lei n. 12.651/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre/PR, 23/04/2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. FERREIRA LEAL SOLUÇÕES - ME

CNPJ: 26.001.025/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico para troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias com tecnologia led.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

INÍCIO: 20/04/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/04/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2018, homologada em 18/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 672

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP

CNPJ: 07.311.835/0001-01.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos móveis e serviço de segurança para o espaço delimitado para execução do evento da festividade de aniversário do município, dias 27, 28 e 29 de abril.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,98 (um mil, novecentos e noventa e nove e noventa e oito centavos)

INÍCIO: 23/04/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/04/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 026/2018, homologada em 20/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2018.

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 019/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Dulcideo nº 1229, apto 02, Edifício Karol Wojtyla, Agua Verde, CEP: 80.250-100 na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ivan Luiz Alves Martins**, inscrito no RG nº 1.240.795-5 SSP/PR e CPF nº 531.218.309-10, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 019/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e prorrogar o prazo de vigência, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor mensal passando de R\$ 10.400,00 (dez mil reais) para o valor de R\$ 10.695,36 (dez mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), com isso o valor global do contrato passa de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 265.144,32 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 019/2017 original, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 16 de abril de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 672

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME
Ivan Luiz Alves Martins
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 1049/2018

Institui Gratificação para o exercício da Função de Gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre aprovou, e eu Moisés Lnortovz dos Santos, Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Legislação vigente e Regimental, PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício da Função de Gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PRESIDENTE